



MENSAGEM RETIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Retificamos o art.1º do Projeto de Lei n.º 008/98-E, onde está escrito:

"Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (uma) Merendeira e 03 (três) Serventes, para trabalharem em Escolas Estaduais, como segue:

- 01 (uma) Merendeira e 01(uma) Servente para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Willy Roos;
- 01 (uma) Servente para a Escola Estadual de 1º Grau D. Érico Ferrari;
- 01 (uma) Servente para a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Luiz Germano Pöetter."

Leia-se:

"Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 05 (cinco) Serventes, para trabalharem em Escolas Estaduais, como segue:

- 02(duas) Serventes para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Willy Roos;
- 01 (uma) Servente para a Escola Estadual de 1º Grau D. Érico Ferrari;
- 01 (uma) Servente para a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Luiz Germano Pöetter;
- 01 (uma) Servente para a Escola Estadual de 1º Grau Incompleto 7 de Setembro."

Justifica-se a presente alteração pela solicitação do Presidente do CPM e da Diretora da Escola Willy Roos e o acréscimo de uma Servente para a Escola 7 de Setembro devido ao fax recebido da Delegada de Educação da 24ª DE, em 17 de março, solicitando ao Município suprir aquela carência, através do Convênio PRADEM.

Certos de sua atenção, subscrevemo-nos.

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal